

Santo André, 2 de outubro de 2023.

De: Consultora Legislativa - 01
Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 4997/2023
Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2023

Autoria: Ver. Marcio Colombo

Ementa: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 22/2023, que dispõe sobre a instituição de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Coral da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Devolvido a Pedido

Descrição:

À
Comissão de Justiça e Redação,

Trata-se do Projeto de Decreto-Legislativo nº 22/2023, de autoria do nobre Vereador Marcio Colombo, protocolizado nesta Casa que dispõe sobre a realização de solenidade em comemoração ao Dia do Coral da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Santo André, a ser celebrado anualmente .

Revisamos nosso entendimento anterior a fim de uniformizar os pareceres desta Consultoria Jurídica e com objetivo de melhor atender às finalidades desta Casa de Leis.

Isto posto, não vislumbramos obstáculos de ordem legal e constitucional à regular tramitação do presente projeto de decreto-legislativo.

Quanto ao quórum de aprovação, entendemos, salvo melhor juízo, que o mesmo é de dois terços (artigo 36, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município de Santo André).

É o nosso parecer prévio, de natureza meramente opinativa, que submetemos à superior apreciação, sem embargo de





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

opiniões divergentes, que sempre respeitamos.

Próxima Fase: Analisar Providências

Ana Paula Guimarães Cristofi
Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003100350039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.